

Itens Gerais

1.1 Conduta

A) Respeite os locais e horários definidos pela escola em que rapazes e moças podem estar juntos.

B) Não participe nem promova desordens ou comportamento semelhante em todos os ambientes da escola, em atividades externas ou suas saídas a Uruará.

C) Sua presença é importante e indispensável em todas as reuniões religiosas da Instituição.

D) Cuide dos seus objetos pessoais, pois a escola não se responsabiliza por empréstimo, perda, furto, troca ou venda dos mesmos.

E) Conserve o patrimônio da nossa Instituição. Qualquer dano deverá ser ressarcido imediatamente para a sua permanência no colégio.

F) Você não tem permissão para manter motos ou carros no Campus sem autorização especial da Administração. Os não habilitados obviamente, não podem dirigir nem pilotar.

G) Banhos no Rio Gameleira são estritamente proibidos. Exceções, somente se os preceptores autorizarem.

H) Respeite seus colegas, monitores, funcionários, preceptores e professores. Atitude contrária não será tolerada.

I) A escola possui horários determinados para as atividades cotidianas. Cumpra-os criteriosamente.

J) Todos os alunos residentes participarão dos plantões de final de semana, de acordo com as escalas pré-estabelecidas. Envolver-se.

1.2 Namoro

A) Só com a autorização dos pais.

B) Lembre-se de que em seu namoro não é permitido contato físico, seja nas dependências da escola ou em atividades externas em que você esteja a representando.

1.3 Aparência

Seja higiênico. Ande sempre limpo e arrumado.

Você não deve usar:

A) Jóias ou bijuterias, tais como anéis, correntes, piercings, e outros.

B) Maquiagem que esteja fora da orientação de suas preceptoras.

C) Pintura nos cabelos que não seja em cores naturais, penteados extravagantes e cortes que não sejam curtos (no caso dos rapazes);

D) Roupas com frases e desenhos contrários à filosofia da Instituição;

E) Saias acima dos joelhos, blusas curtas, sem mangas, decotadas e transparentes, tanto na escola como nas atividades do colégio, fora do campus.

2. Residenciais

2.1 Objetos Pessoais

A) Você pode ter computador exclusivamente para fins acadêmicos e pedagógicos. Caso contrários, o equipamento será retido por período a ser determinado pela preceptoria.

B) Equipamentos como TV, DVD, MP4 player, iPod Vídeo, bem como frigobar e ebullidor, não são permitidos.

C) Se objetos como CD's, revistas, jogos etc, considerados impróprios pela escola, forem retidos pelos preceptores, serão inutilizados.

D) Os preceptores poderão, quando necessário, averiguar seu quarto e pertences para garantir o bem estar e a segurança de todos.

2.2 Conduta

A) Você pode ter Micro System, desde que as músicas estejam de acordo com a orientação da Escola e não perturbem os colegas. Se não cumprir este item, seu aparelho será retido por período a ser determinado pela

B) Durma somente no seu quarto e leve pessoas para dormir nele apenas com a permissão da preceptoria.

C) Juntamente com seus colegas, mantenha seu quarto e pertences (roupas, calçados etc.) limpos e arrumados.

3. Restaurante

3.1 Coma a vontade, porém, lembre-se que os alimentos servidos devem ser consumidos apenas dentro do restaurante.

3.2 Neste ambiente, não use boné, bermuda, short, camisetas sem mangas e calçados inadequados.

Recebi, compreendi e estou disposto a obedecer o Regulamento do IATAI para Alunos Residentes. Reconheço os Preceptores e Professores como meus conselheiros e responsáveis, e os autorizo a me orientar, cuidar, corrigir e, quando necessário, disciplinar, visando meu crescimento e sociabilização, inclusive com relação a itens que não constem neste texto

Nome do Aluno

Série: _____ **Data:** ____/____/____

Nome do Responsável

4. Prédio Escolar

4.1 Neste local, o uso de aparelho eletrônico somente será permitido quando solicitado pelos professores.

4.2 O uso do uniforme e tênis é imprescindível para todas as aulas, inclusive nos períodos de recuperação.

Traga para as aulas seu material completo.

5. Igreja

5.1 Aqui ocorrem as mais importantes reuniões da escola, portanto, participe delas com traje social e mantenha uma atitude de respeito e reverência.

6. Saídas

6.1 Os dias de saídas para rapazes e moças são alternados.

6.2 Solicite sua autorização de saída com um dia de antecedência e cumpra criteriosamente com o horário de retorno.

6.3 Saídas para casa de Funcionários e Professores também se faz necessário autorização prévia dos preceptores.

7. Saúde

7.1 Assistência médica e fornecimento de medicamentos são de competência exclusiva de seus responsáveis legais.

7.2 Não use ou porte, em hipótese alguma, cigarros, bebida alcoólica, drogas ou armas. Estes itens são intoleráveis no IATAI.

7.3 Em caso de acidente, você está coberto pelo seguro escolar.

8. Faltas Graves

As faltas graves são aquelas que implicam no desligamento imediato do aluno. São elas: Furto; uso ou porte de cigarros, bebida alcoólica, drogas ou armas; ato sexual; certos tipos de agressões físicas e verbais; e outras conforme considere a Comissão para Desenvolvimento Estudantil.

A Comissão para Desenvolvimento Estudantil é responsável por avaliar as Atitudes contrárias ao Regulamento do IATAI para alunos residentes e aplicar a medida Sócio Educativa apropriada, que pode incluir: Advertência Oral, Registro de Ocorrência; Suspensão de Atividades sociais e recreativas; Suspensão das aulas e retorno com a presença dos responsáveis; Terapia Ocupacional e Desligamento da Escola.



Regulamento do IATAI para Alunos Residentes



Este regulamento visa proporcionar um ambiente harmônico relacionamento dos alunos entre os professores e funcionários da instituição. Foi formulado tendo em vista a preservação dos elevados princípios educacionais e morais que regem a vida estudantil e o bem-estar de toda a comunidade colegial. A adoção é do maior interesse do próprio aluno, constituindo-se num importante instrumento do processo educacional e desenvolvimento integral.

CNPJ 83.367.326/0009-36
Rodovia Transamazônica, Km 152
Uruará/Pará – Caixa Postal 38

Telefax: (93) 3565-2000 / 3565-2005 / 3565-2025
Ens. Fund. Rec. Conf. Resol. Nº 263/96-CEE-P;
Ens. Médio (Educação Geral) Rec. Conf. Resol. Nº 321,